

IV- Ao preencher os documentos discriminados nas alíneas "a" e "c" do inciso III deste comunicado, o candidato deverá observar, ainda, as instruções que seguem:

seguem:

a) O DOCUMENTO PARA INDICAÇÕES deverá ter todos os campos necessários para a identificação do candidato totalmente preenchidos, com a máxima atenção, a fim de que fiquem registrados, corretamente, seu número de inscrição e o número de folha utilizados;

b) não há limite para o número de indicações, podendo ser indicadas, vagas iniciais ou potenciais não identificadas, pois poderá ocorrer alteração na identificação das vagas potenciais, após a fase de recursos;

c) o Especialista de Educação que acumula cargo com o de Docente só poderá indicar unidade diversa daquela em que tenha classificado o seu cargo de Docente;

d) se Supervisor de Ensino inscrito por União de Cônjuges, indicar somente município que sediar Delegacia de Ensino

e) O BOLETIM PARA ACERTOS E RECURSOS e o Documento para Indicações deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador, no caso de Orientador Educacional, Coordenador Pedagógico, na unidade escolar e no caso de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino na Delegacia de Ensino a que está subordinada a sua unidade sede, observado o prazo legal.

U - O candidato que, no período compreendido entre 26/6 a 30/6/95, não proceder à indicação de, pelo menos, uma unidade, será, automaticamente, considerado desistente do Concurso, excetuando-se, todavia, as seguintes situações:

[illegible]

a) no período compreendido entre os dias 26/6 a 30/6/95, indicar novo município, com documento hábil, no caso de o cônjuge não mais estar em exercício no município anteriormente pleiteado (parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução SE 78/95);

b) registrar, quando inscrito para o município de São Paulo, nas quadriculas correspondentes, as Delegacias de Ensino, em ordem de preferência, com os códigos 1 - Primeira, 2 - Segunda, 3 - Terceira e, assim, sucessivamente, até a 21 - Vigésima Primeira.

VII - Ao preencher o DOCUMENTO PARA INDICAÇÕES, o candidato deverá ter o máximo de atenção no que diz respeito à localização e características das unidades indicadas, pois estão vedadas inclusões, substituições e alterações na ordem das indicações (parágrafo 3º do artigo 26 da Resolução SE 78/93).

VIII - No prazo de 26/6 a 30/6/95, o candidato poderá:

podera:

- a) retificar dados;
- b) interpor recursos, os quais, no caso do indeferimento da Reserva, deverão fazer-se acompanhar de ofício do superior imediato, justificando o despacho proposto;

c) indicar unidade.

IX - Todos os Postos de Inscrição das Delegacias de Ensino deverão orientar os interessados e prestar maiores esclarecimentos, no período previsto para recursos e indicações.

X - O candidato que não se manifestar, no prazo determinado para recursos e indicações, quanto aos dados contidos no DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO ou publicados no D.O., terá esses dados ratificados automaticamente, não sendo permitida qualquer alteração posterior (parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução SE 78/95).

XI - Na Seção I da mesma data deste suplemento, estão publicados os despachos relativos ao indeferimento de inscrições.

(ANEXO II)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SÃO PAULO

DIRHU - CONCURSO DE REMOÇÃO

BOLETIM PARA ACERTOS E RECURSOS

Nº DE INSCRIÇÃO

ILMO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOME DO CANDIDATO

CARGO

DISCIPLINA OU CLASSE

Nº DE CLASSIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO (POR EXTENSO)

NOME DO CANDIDATO (CONTINUAÇÃO)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO
RES. SISTEMA (S)

NÚMERO DO R.G.

DATA DE NASCIMENTO
____/____/____

TELEFONE
____-____/____-____

CARGO
____-____

DISCIPLINA DO CARGO (PROF. E/OU PROF. DE RESPI)
____-____

NOT. 1 - NÚMERO DE RESPI

TIPO DE NÚMERO DE RESPI

MUNICÍPIO DE CONJUGES

NÚM. LIV

UNIDADE SEDE

NOME DA UNIDADE SEDE

MUNICÍPIO

DADOS DA UNIDADE SEDE

NOME DA UNIDADE SEDE

MUNICÍPIO

DISC. DO TIPO DE CL.

Nº DE CLASSE

Nº DE CLASSE

Nº DE CLASSE

UNIDADE(S) ONDE COMPEU A JORNADA DE TRABALHO (NÃO INCLUIR CARGA SUP. OU H. EXT.)	NOME DA UNIDADE	MUNICÍPIO	DISC. DO TIPO DE CL.	Nº DE CLASSE	Nº DE CLASSE	Nº DE CLASSE
1						
2						
3						
4						
5						
TOTAL PARA CONTROLE						

DADOS DE AVALIAÇÃO

TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO (EM DIAS)

NO CARGO DE ATUAÇÃO

(A) _____

NA PREPARAÇÃO

(B) _____

NO SUBSTITUÍDO

(C) _____

NA VÍCIO DE

(D) _____

SOMAR O CONTROLE

(E) _____

TÍTULOS - PONTOS

(A-1) _____

(A-2) _____

(B) _____

(C) _____

(D) _____

(E) _____

(F) _____

(G) _____

TOTAL _____

OBJETO DO REQUERIMENTO

☐ CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO P/ REMOÇÃO

☐ CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO P/ RESERVA

☐ CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO POR VÍCIO DE CONDIÇÃO

☐ ALTERAÇÃO OU APROVAÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

☐ RECURSO DE AVALIAÇÃO

☐ RECURSO DO INDEPENDIMENTO

NÚMERO DE REQUERIMENTO

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

DESPACHO

RECLASSIFICAÇÃO
